



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 007

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.565 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPE - CIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1252, de 06 de setembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade ao Departamento de Educação e Cultura, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento da subvenção à Corporação Musical "Mamede de Campos".

§Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operação de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

08	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.05	Casa da Cultura
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3200.00	Transferências Correntes
3210.00	Subvenções Sociais
3210.01	Corporação Musical "Mamede de Campos" - R\$ 20.000,00
FP 08.48.2470.2472.202	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 008

(CONT. DO DECRETO Nº 1.565/78)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de setembro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =